



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1666**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Abril de 2022**

## CONVITE

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**, Prefeito Municipal de **JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA e CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **Centro de Eventos, de Jardim Alegre, no dia 14 de Abril do presente ano, às 15:00 h**, com o objetivo de apresentar e debater A lei de Diretrizes orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2023.

Jardim Alegre, 08 de Abril de 2022.

JOSÉ ROBERTO FURLAN  
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2022**

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 002/2022, que, respectivamente, a empresa **MÁRCIA PEREIRA LOPES FUNERARIA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob nº 00.587.382/0001-00, com sede na rua São João nº 85, centro, na cidade de Jardim Alegre - Paraná, neste ato representada pela Senhora **Marcia Pereira Lopes**, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 62594870 e inscrita no C.P.F./M.F. nº 917.449.899-15, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXÍLIO FUNERÁRIO, COMPREENDENDO PREPARAÇÃO, TRANSLADO, URNAS, COROAS, VÉUS E ORNAMENTAÇÃO, OS QUAIS SERÃO POSSIBILITADOS À PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE NECESSITAREM DESSE BENEFÍCIO**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 002/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
1	URNA LISA FORRADA COM BABADO ALÇA DURA - MODELO PADRÃO	Un.	PADRÃO URNA CONFORME EDITAL	R\$ 1.199,99	R\$ 800,00
2	CASTIÇAIS COM VELAS E LIVRO DE PRESENÇA	Un.	PADRÃO CASTIÇAIS CONFORME EDIT	R\$ 232,99	R\$ 150,00
3	VÉU COM RENDA	Un.	PADRÃO VÉU CONFORME EDITAL	R\$ 79,99	R\$ 30,00
4	ORNAMENTAÇÃO	Un.	PADRÃO ORNAMENTAÇÃO CONFORME E	R\$ 279,99	R\$ 150,00
5	PREPARAÇÃO DO CORPO	Un.	PADRÃO PREPARAÇÃO CONFORME EDI	R\$ 533,30	R\$ 240,00
6	COROA	Un.	PADRÃO COROA	R\$ 305,99	R\$ 190,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1666**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Abril de 2022**

			CONFORME EDITAL		
7	Cruz	Un.	PADRÃO CRUZ CONFORME EDITAL	R\$ 43,32	R\$ 30,00
8	TRANSLADO POR QUILOMETRO	Km.	PADRÃO TRANSLADO CONFORME EDIT	R\$ 2,99	R\$ 2,95
9	ASPIRAÇÃO DE CORPO	Un.	PADRÃO ASPIRAÇÃO CONFORME EDIT	R\$ 499,96	R\$ 380,00
10	ARRANJO DE FLORES NATURAIS DIVERSAS	Un.	PADRÃO ARRANJO CONFORME EDITAL	R\$ 199,99	R\$ 170,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 08/04/2022 até o vencimento da referida Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 08 de abril de 2022

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**MÁRCIA PEREIRA LOPES FUNERARIA ME**  
Marcia Pereira Lopes  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Camargo Matos  
CPF:111.473.129-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF:013.096.029-21

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 132/2021**

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 132/2021, que, respectivamente, a empresa **VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.635.445/0001-34, com sede na Avenida Ladislao Gil Fernandez nº 1230, Jardim Novo Versalhes, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, neste ato representada pelo Senhor **Bruno Tainan Paes da Silva**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 10.913.427-9 SESP PR e inscrito no CPF/MF nº 077.418.739-54, residente e domiciliado a Rua Emilio Barizon nº 1352, parque Residencial Ana Rosa, na cidade de Cambé – Paraná, CEP: 86.183-630, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1666**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Abril de 2022**

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 132/2021**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
1	Abaixador de língua de madeira pct. c/100 unidades	Un.	Theoto	R\$ 2,78	R\$ 4,25
93	Equipo macro gotas com roldana, com injetor lateral	Un.	Olimed	R\$ 0,97	R\$ 1,25
188	Sabonete antisséptico refil 800g	Un.	Facilimpe	R\$ 8,69	R\$ 10,03

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERIODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 08/04/2022 até o vencimento da referida Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 08 de abril de 2022

\_\_\_\_\_  
**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES - EIRELI**  
**Bruno Tainan Paes da Silva**  
Contratada

\_\_\_\_\_  
Ana Carolina Camargo Matos  
CPF:111.473.129-31

\_\_\_\_\_  
Adail Magin Martins  
CPF:013.096.029-21

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 071/2022 de 08 de Abril de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de férias de Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de conformidade com o artigo 157, parágrafo 7º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, **RESOLVE**,

**CONCEDER**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1666**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Abril de 2022**

Art. 1º. A Conselheira, Briza Carla Rossi, matrícula funcional nº 150228-0, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para gozar férias no período compreendido de 23/03/2022 à 21/04/2022, num total de 30 dias consecutivos, referente ao período aquisitivo de 10/01/2021 à 09/01/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. (08/04/2022)

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 072/2022, de 08 de Abril de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de afastamento por Incapacidade Temporária Previdenciária (31), e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com o requerimento protocolado sob o nº378/2022, **RESOLVE**,

**C O N C E D E R**

Art.1º- Ao servidor **Alvino Candido**, matrícula funcional nº203025, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Operacional, na função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte Rodoviário, um afastamento por **Incapacidade Temporária Previdenciária (31)**, de conformidade com a carta de concessão do **Instituto Nacional do Seguro Social –INSS**, NB. 638659168-6, a contar da data de 06 de Abril do corrente ano .

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete da Prefeita, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08/04/2022).

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE**  
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 073/2021, de 08 de Abril de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de Saúde, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com Atestado Médico, **RESOLVE**,



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1666**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Abril de 2022**

## CONCEDER

Art.1º- A servidora **Elisangela Santos Garcia Tenório**, matrícula funcional nº3120-8, ocupante do cargo efetivo Agente de Apoio Operacional, na função de **Servente**, com carga horária de 40 horas semanais, com lotação no Hospital dessa Municipalidade, uma **licença para tratamento de saúde**, a contar data de 17 de Março do corrente ano, de acordo com o Atestado Médico apresentado nessa Municipalidade.

Art.2º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e dois. (08/04/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 074/2022, de 08 de Abril de 2022

**SÚMULA:** Dispõe sobre designação de Servidor Público para desempenhar funções do cargo e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista a necessidade dos serviços junto ao Hospital dessa Municipalidade, **RESOLVE**,

## DESIGNAR

Art.1º. A Servidora **Luciana de Fátima Moura Bortholassi**, matrícula funcional nº 3397-9, ocupante do cargo efetivo em estágio probatório de Agente de Apoio Operacional, na função de **Servente**, com carga horária de 40 horas semanais, do Poder Executivo Municipal, com lotação no Edifício da Prefeitura Municipal, para desempenhar suas funções do cargo junto ao Hospital dessa Municipalidade, em caráter temporário, em substituição a servidora **Elisangela Santos Garcia Tenório**, matrícula funcional nº3120-8, que encontrasse afastada de suas funções normais de trabalho, por motivo de doença.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, tendo seus efeitos retroagidos a contar da data de 04 de abril do corrente ano, percebendo o Adicional de Insalubridade previsto em Lei.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e dois. (08/04/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1666**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 08 de Abril de 2022**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022.**

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 039/2022, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 001/2022, que após a análise dos envelopes nº 1 e 2, classificar a seguinte proponente:

Classificação	EMPRESA	SITUAÇÃO	Valor Proposta
1º	REINALDO BARBOSA SIMÕES	HABILITADA	R\$ 288.730,20 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e trinta reais e vinte centavos)

Jardim Alegre-PR, 08 de abril de 2022.

**Maycol Wesley Rohling**  
Presidente Titular

**Eloi José Carvalho Junior**  
Membro da Comissão

**Gabriel Santos Oliveira**  
Membro da Comissão